



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Divisão de Ensino Pesquisa e Extensão

OFÍCIO Nº 38/2023/DEPEX-UNAI

Unaí, 24 de julho de 2023.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rodovia MGT367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita parecer sobre processo de Aproveitamento de Estudos.

Prezado senhor,

De acordo com a RESOLUÇÃO N. 22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras, para a solicitação de aproveitamento, são necessários os seguintes documentos:

Art. 2º A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser protocolada na coordenação do curso, conforme período estabelecido no calendário acadêmico, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I requerimento de aproveitamento de estudos;

II formulário específico em que constam as unidades curriculares objeto do aproveitamento de estudos;

III histórico escolar emitido pela instituição ou emitido pelo próprio discente em sistema da instituição com código de verificação da autenticidade, em que conste:

a) períodos em que foram realizadas as unidades curriculares (disciplinas), com respectivas cargas horárias, cursadas com aprovação, e descrição dos conceitos com os valores correspondentes;

b) o ato legal que regulamenta o curso.

IV cópia dos planos de ensino das unidades curriculares cursadas e para as quais pleiteia o aproveitamento, autenticada pela instituição de origem.

No entanto a aluna Luana Aline Fontana cursou **disciplina isolada** na instituição de ensino superior Factu, conforme documento anexo (1138109) e a mesma não emite histórico escolar para conclusão de disciplina isolada, procedimento este que ocorre também na UFVJM.

Deste modo, por entendermos que a situação relatada seja um caso omissivo, pois não previu as situações de alunos que cursam disciplina isolada em instituições que não seja possível a emissão de histórico e

conforme prevê o art. 20, da Res. 22/2021:

"Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)."

Solicitamos **parecer deste conselho**, quanto a **apresentação** em processo de Aproveitamento de Estudos da discente Luana Aline Fontana, curso de Agronomia, matrícula 20191046016, **de Declaração** que conste todas as informações descritas nas alíneas "a" e "b" do inciso III acima descrito, **em substituição ao Histórico Escolar**.

Atenciosamente,

KÁTIA VIEIRA SOUTO LEPESQUEUR
Chefe da Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Vieira Souto Lepesqueur, Chefe de Divisão**, em 24/07/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138052** e o código CRC **83F199D4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.010298/2023-63

SEI nº 1138052

Av. Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-000



Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX <depex.unai@ufvjm.edu.br>

Fwd: Aproveitamento de disciplina.

3 mensagens

Registro e Controle Acadêmico de Unai <drca.unai@ufvjm.edu.br>

24 de julho de 2023 às 12:49

Para: "Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX" <depex.unai@ufvjm.edu.br>

Cc: Luana Aline Fontana <luana.fontana@ufvjm.edu.br>

Prezada Kátia, boa tarde!

De acordo com a RESOLUÇÃO N. 22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras, para a solicitação de aproveitamento, são necessários os seguintes documentos:

Art. 2o A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser protocolada na coordenação do curso, conforme período estabelecido no calendário acadêmico, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I requerimento de aproveitamento de estudos;

II formulário específico em que constam as unidades curriculares objeto do aproveitamento de estudos;

III histórico escolar emitido pela instituição ou emitido pelo próprio discente em sistema da instituição com código de verificação da autenticidade, em que conste:

a) períodos em que foram realizadas as unidades curriculares (disciplinas), com respectivas cargas horárias, cursadas com aprovação, e descrição dos conceitos com os valores correspondentes;

b) o ato legal que regulamenta o curso.

IV cópia dos planos de ensino das unidades curriculares cursadas e para as quais pleiteia o aproveitamento, autenticada pela instituição de origem.

Deste modo, encaminho questionamento da discente Luana Aline Fontana, a respeito de apresentação de Declaração em substituição ao Histórico, visto que a mesma cursou como aluna especial. Entendo se enquadrar como casos omissos.

Atenciosamente,

Thais Nascimento**Equipe DRCA - Unai**

Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus de Unai - DEPEX Unai

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Telefone: (38) 3532 6822 - Ramal: 9952

Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitários, CEP: 38616-970, Unai - MG (BR 251 Sentido Unai - Paracatu).

----- Forwarded message -----

De: **Luana Aline Fontana** <luana.fontana@ufvjm.edu.br>

Date: sex., 21 de jul. de 2023 às 16:08

Subject: Aproveitamento de disciplina.

To: <drca.unai@ufvjm.edu.br>

Boa tarde...

De acordo com a resolução Consepe nº 22 de 2021 para a solicitação de aproveitamento de estudos é necessário apresentar histórico escolar. No entanto eu cursei as disciplinas Entomologia agrícola e Olericultura na Factu como aluno especial e recebi uma declaração atestando minha aprovação. Nesses casos a declaração pode substituir o histórico? Lembrando que em nossa universidade também não emite histórico para aluno especial, apenas declaração.

Segue em anexo o documento de declaração fornecido pela Factu.

 **CamScanner 21-07-2023 15.55.pdf**
491K

Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX <depex.unai@ufvjm.edu.br> 24 de julho de 2023 às 14:25
Para: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico <drca@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação
<prograd@ufvjm.edu.br>, CONSEPE UFVJM <consepe@ufvjm.edu.br>

Prezados,
Boa tarde!

Por entendermos a situação abaixo relatada ser um caso omissos, solicitamos parecer deste conselho, conforme prevê o art. 20, da Res. 22/2021, quanto a apresentação da Declaração em substituição ao Histórico Escolar para processo o processo de Aproveitamento de Estudos da discente Luana Aline Fontana, curso de Agronomia, matrícula 20191046016.

"Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)."

Atenciosamente,

Kátia Vieira Souto Lepesqueur

Chefe da Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Unai
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitários, CEP: 38616-970, Unai - MG (BR 251 - Sentido Unai - Paracatu).
Telefone: (38) 3532 6822 - Ramal: 9952

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CamScanner 21-07-2023 15.55.pdf**
491K

CONSEPE UFVJM <consepe@ufvjm.edu.br> 24 de julho de 2023 às 14:29
Para: "Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX" <depex.unai@ufvjm.edu.br>

Prezada Katia,

Favor instruir o processo via SEI e encaminhar para a unidade SecConsepe.

Atenciosamente,
Lorena Cima

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que de acordo com o que consta registrado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaí - FACTU, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí – AEPU, *Luana Aline Fontana*, concluiu no 1º semestre de 2023, como aluna especial do curso de Agronomia as disciplinas: *Entomologia Agrícola* nota 7,7 e carga horária 80 horas/aulas e *Olericultura Geral* nota 8,3 e carga horária 80 horas/aulas.

Número acadêmico: [REDACTED]

Unaí - MG, 20 de julho de 2023

[REDACTED]

Fabírcia Lucas de Mendonça
Secretária Geral
FACTU



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
DOCUMENTO DESPACHO SANEADOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de conhecimento na íntegra do processo administrativo pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

PROCESSO:	23086.010298/2023-63
TIPO DE PROCESSO	Graduação: registro de notas e frequência
ESPECIFICAÇÃO	Não identificada
OBJETO	Aproveitamento de Estudos.
INTERESSADO	Prograd
DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO	24/07/2023 15:08

ANEXO I

DATA	CÓDIGO	ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO
24/07/2023	(1138052)	Ofício 38 - Solicita parecer sobre processo de Aproveitamento de Estudos.
24/07/2023	(1138106)	E-mail - aproveitamento de disciplina
20/07/2023	(1138109)	Declaração

DECISÃO

ENCAMINHAR o processo ao Consepe para **inclusão do assunto em pauta de reunião ordinária.**

Diamantina, 31 de julho de 2023

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/08/2023, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143573** e o código CRC **4B11F1BD**.